

ÍNDICE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2025 TOMADA DE PREÇO 21/2022	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.745/2024	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024	2
EDITAL Nº 01/2025, de 27 de janeiro de 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM CARGOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA	3

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2025 TOMADA DE PREÇO 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.669/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 55/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2025, Contratado: V.N. CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº17.509.460/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 55/2023, alterando o prazo de vigência de 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2025, para 20 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: QOL2OMKIR14PWR17380025610JUOECL2S

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.745/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos que compõe o cardápio da Merenda Escolar, para atender a rede de ensino do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 12.306.1012.2032.0000- Projeto Atividade: 2032. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Tipo de recursos: Trans. De Recursos do FNDE ref. Ao PNAE. Valor Global: R\$ 5.851.098,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e noventa e oito reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de fevereiro 2025, às 14H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de janeiro de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: B8ILROUCV14BBZ1738002586OLLFXPITF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.597/2024– Barra do Corda/MA.

1.1. OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Água e Gás Liquefeito para atender demanda da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria da Mulher. PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024, Contratado: **EL SHADAY REVENDA DE ÁGUA E GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.323.157/0001-28**. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Secretaria Municipal da Mulher CNPJ N.º 52.420.675/0001-93. secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 1.748.537,50 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	V.UNT	V. TOTAL	VALIDADE
1	Água mineral natural, recipiente de 500ml, pacote com 12 unidades	lenções maranhense	x	Pacote	2.825	17,50	49.437,50	12 meses
2	Água mineral natural, recipiente de 200ml, pacote com 48 unidades	lenções maranhense	x	Caixa	3.600	40,00	144.000,00	12 meses
3	Água mineral natural, recipiente de 1,5 Litros	lenções maranhense	x	Und	8.300	7,00	58.100,00	12 meses
4	Água mineral natural, recipiente de 20 Litros	lenções maranhense	x	Und	21.500	12,00	258.000,00	12 meses
5	Recarga de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13kg dentro dos padrões exigidos pela ANP	ultragaz	x	Und	7.000	97,00	679.000,00	12 meses

6	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – Gás de cozinha com vasilhame, engarrafado em botijões de 13kg, dentro dos padrões exigidos pela ANP	ultragaz	x	Und	1.600	350,00	560.000,00	12 meses
VALOR TOTAL							1.748.537,50	

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2025. ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/ MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social. PRISCILA SAMPAIO FERREIRA. CARG: Secretária Adjunta da Secretaria da Mulher.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: TNFCSQSHR1464T1738005361AR9ZFIBT8

EDITAL Nº 01/2025, de 27 de janeiro de 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM CARGOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 918/2021, torna pública a realização de processo seletivo simplificado público para contratação temporária e por tempo determinado de profissionais para atuarem nos cargos constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento temporário e por tempo determinado de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda - MA, sendo conduzido pela Comissão de Avaliação instituída por Decreto, que avaliará os candidatos inscritos por meio de Análise de Currículo e Entrevista.

1.2. Os horários previstos neste edital se basearão no de Brasília – DF.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O presente processo seletivo simplificado público será composto de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, quais sejam: Análise de Currículo e Entrevista, com a seguinte pontuação máxima:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa – Análise de Currículo	60
2ª Etapa – Entrevista	40

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a remuneração bruta e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA 01 – CARGO: Auxiliar Terapêutico

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD[1]	Total		
Licenciatura em qualquer área mais Curso de Capacitação/Qualificação de	ZONA URBANA	42	03	45	25	R\$ 1518,00



Auxiliar Terapêutico com carga horária mínima de 120 horas ou · Ensino Médio mais Curso de Capacitação/Qualificação de Auxiliar Terapêutico com carga horária mínima de 120 horas. Idade mínima: 18 anos	ZONA RURAL (Povoados)	05	-	05		
	Comunidades indígenas	05	-	05		

TABELA 02 – CARGO: Intérprete/Tradutor de LIBRAS

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
· Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ou · Licenciatura em qualquer área mais Curso de Capacitação/Qualificação de LIBRAS com carga horária mínima de 120 horas ou · Ensino Médio mais Curso de Capacitação/Qualificação de LIBRAS com carga horária mínima de 120 horas. Idade mínima: 18 anos	ZONA URBANA	03	-	03	25	R\$ 1518,00

TABELA 03 – CARGO: Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)



REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
· Licenciatura em qualquer área mais Especialização <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC. Idade mínima: 18 anos	ZONA URBANA	04	01	05	25	R\$ 1518,00
	ZONA RURAL (Povoados)	03	-	03		

TABELA 04 – CARGO: Professor de LIBRAS

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
· Licenciatura em Letras com Especialização <i>Lato Sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC, em Educação Especial ou Educação Inclusiva com ênfase em LIBRAS ou Curso de Capacitação/Qualificação em LIBRAS com a carga-horária mínima de 120 horas ou · Licenciatura em Pedagogia com Especialização <i>Lato Sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC, em Educação Especial ou Educação Inclusiva com ênfase em LIBRAS ou Curso de Capacitação/Qualificação em LIBRAS com a carga-horária mínima de 120 horas. Idade mínima: 18 anos	ZONA URBANA	01	-	01	25	R\$ 1518,00

TABELA 05 – CARGO: Professor de Braille

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
· Licenciatura em Letras com Especialização <i>Lato Sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC, em Braille ou Curso de Capacitação/Qualificação em Braille com carga horária mínima de 120 horas ou	ZONA URBANA	01	-	01	25	R\$ 1518,00



<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em Pedagogia com Especialização Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC, em Braile ou Curso de Capacitação/Qualificação em Braile com carga horária mínima de 120 horas. <p>Idade mínima: 18 anos</p>					
---	--	--	--	--	--

TABELA 06 – CARGO: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em Pedagogia ou · Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério. <p>Idade mínima: 18 anos</p>	ZONA URBANA	38	02	40	25	R\$ 1518,00
	ZONA RURAL (Povoados)	95	05	100		

TABELA 07 – CARGO: Professor Educação Escolar Indígena (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em Pedagogia ou · Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério ou · Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério Indígena. <p>Idade mínima: 18 anos</p>	Comunidades Indígenas	98	07	105	25	R\$ 1518,00

TABELA 08 – CARGO: Professor de Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em Letras-Português <p>Idade mínima: 18 anos</p>	ZONA URBANA	01	-	01	25	R\$ 1518,00
	Agrovila Boa Sorte	01	-	01		
	Barro Branco	01	-	01		



	Cabeceira do Escondido	01	-	01		
	Cachoeirinha	00	01	01		
	Cajazeira BR	01	-	01		
	Centro do Marcolino	01	-	01		
	Centro dos Ramos	01	-	01		
	Esperantina	01	-	01		
	Mamuir BR	01	-	01		
	Três Lagoas do Manduca	01	-	01		

TABELA 09 – CARGO: Professor de Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em Matemática ou · Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática Idade mínima: 18 anos	ZONA URBANA	01	-	01	25	R\$ 1518,00
	Barro Branco	01	-	01		
	Cajazeira BR	01	-	01		
	Centro do Marcolino	01	-	01		
	Centro dos Ramos	01	-	01		
	Mamuir BR	01	-	01		

TABELA 10 – CARGO: Professor de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em Biologia ou, · Licenciatura em Ciências da Natureza e Biológicas Idade mínima: 18 anos	ZONA URBANA	01	-	01	25	R\$ 1518,00
	Povoado Escondido	01	-	01		

TABELA 11 – CARGO: Professor de História – Anos Finais do Ensino Fundamental

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em História ou, · Licenciatura Plena em Ciências Humanas com habilitação em História Idade mínima: 18 anos	ZONA URBANA	01	-	01	25	R\$ 1518,00

TABELA 12 – CARGO: Professor de Geografia – Anos Finais do Ensino Fundamental

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em Geografia ou, · Licenciatura em Ciências Humanas com habilitação em Geografia Idade mínima: 18 anos	ZONA URBANA	01	-	01	25	R\$ 1518,00

TABELA 13 – CARGO: Professor de Instrução Cívico-Militar

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONCLUÍDA	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS			CH SEMANAL	REMUN. BRUTA
		Ampla	PcD	Total		
<ul style="list-style-type: none"> · Licenciatura em qualquer área da educação mais Curso de Formação de Bombeiro Profissional Civil com carga horária mínima de 300 horas. Idade mínima: 18 anos	ZONA URBANA	01	-	01	25	R\$ 1518,00

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato classificado e convocado deverá atender, cumulativamente, para contratação temporária no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo público dentro do número de vagas oferecidas, conforme item 3.1, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação previstas na Constituição Federal de 1988;
- comprovar preenchimento dos requisitos de escolaridade concluída para o cargo a que concorreu, conforme tabelas do item 3.1 deste Edital.
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo público serão gratuitas e realizadas **presencialmente**, no período de **29 a 31 de janeiro de 2025**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos endereços listados no Anexo I deste Edital.

5.2. Cada candidato só poderá realizar uma inscrição no processo seletivo, optando por um único cargo e localidade.

5.3. Os interessados deverão se dirigir ao local de inscrição (Anexo I) nos prazos e horários definidos no item 5.1 deste Edital, munidos de **cópia e originais** dos seguintes documentos:



5.3.1. Além da documentação, o candidato deverá levar, às suas expensas, **um envelope A4** para entrega da documentação após a conferência dos documentos.

A DOCUMENTAÇÃO (CÓPIAS E ORIGINAIS) DEVERÁ SER ORGANIZADA NESTA ORDEM

1ª) Formulário de Inscrição preenchido sem rasuras e assinado, conforme modelo no Anexo II deste Edital.

2ª) Documento de identidade válido em território nacional.

3ª) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4ª) Comprovante de residência atualizado (apenas um, emitido nos últimos três meses).

5ª) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral.

6ª) Laudo médico original com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, **se optar por concorrer pelas cotas destinadas a Pessoa com Deficiência (PcD).**

7ª) Comprovante(s) de que satisfaz o requisito mínimo de escolaridade concluída exigido para o cargo a que concorre (Ver tabelas constantes no item 3.1)

8ª) Comprovante (s) dos Títulos do Currículo que podem pontuar, considerando o cargo a que concorre. (Ver Tabelas no Anexo IV)

5.4. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo ou juntada posterior de documentos.

5.5. A não entrega completa dos documentos listados no item 5.3.1 poderá culminar na **eliminação do candidato.**

5.6. A não comprovação dos requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo a que concorre é motivo de eliminação deste processo seletivo.

5.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.8. A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto aos prazos estipulados.

5.9. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, os títulos e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.

5.10. A inscrição poderá ser efetuada por terceiro, desde que este possua procuração pública e específica para este fim registrada em Cartório Oficial.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.1.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como, miopia, astigmatismo etc.

6.1.2. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à contratação.

6.1.3. Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no concurso público. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do seletivo simplificado público.

6.2.1. Do total de vagas para cada cargo, e das nomeações a serem feitas durante o prazo de validade do seletivo simplificado público, além daquelas vagas apontadas nas Tabelas do item 3.1, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem, no ato da inscrição, laudo médico original, **emitido há, no máximo, 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.2.2. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas resultar número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas.

6.2.3. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição (Anexo II), seguindo rigorosamente o que está definido no item 5.3. deste edital. **Se não marcar a opção de concorrer como PcD, ainda que encaminhe o laudo, a inscrição não será validada para a cota. Nesta hipótese, o candidato estará inscrito na ampla concorrência.**

6.2.3.1. **O laudo original será exigido, também, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda por ocasião da contratação da pessoa com deficiência aprovada no certame.**

6.3. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor, presencialmente, recurso no prazo definido no cronograma (Anexo III), em endereço a ser divulgado posteriormente.

6.3.1 Confirmando-se o indeferimento quanto à inscrição na cota destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato, a depender de sua nota e classificação, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, **a depender de sua nota e classificação**, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

6.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, nos termos do art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

6.6. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.7. A publicação do resultado final do seletivo simplificado público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, a depender de sua nota e classificação, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1. Os documentos relativos à Análise de Currículo serão entregues no ato da inscrição, seguindo rigorosamente as normas constantes neste Edital.

7.2. Terão os títulos do currículo avaliados todos os candidatos inscritos e não eliminados.

7.2.1. **Serão desconsiderados os títulos do currículo dos candidatos com documentação incompleta ou que se enquadram nas regras de eliminação definidas neste Edital.**



- 7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e comunicações efetuadas pela organização do seletivo nos murais da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA e no site <https://barradocorda.ma.gov.br/>.
- 7.4.** A etapa de Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 60 pontos e obedecerá rigorosamente aos critérios dispostos nas **tabelas constantes no ANEXO IV**, de acordo com o cargo a que o candidato concorre.
- 7.5.** Para comprovação do grau de escolaridade concluído, valerá também a declaração de conclusão emitida há, no máximo, 60 dias da data da inscrição, acompanhada do histórico escolar.
- 7.6** Certificados de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação realizados de forma on-line/virtual e emitidos em PDF ou similar serão aceitos sem restrição contendo meios eletrônicos para verificação da autenticidade, como “Código de autenticidade”, “Chave de autenticidade” ou leitura de QR Code. Esses meios eletrônicos dispensam a apresentação de via original física, uma vez que sua veracidade é atestada por meio eletrônico.
- 7.7** Para comprovação da experiência profissional, valerão os seguintes documentos: Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida por órgão competente ou setor de recursos humanos; Contratos, desde que assinados pelo empregador e colaborador, acompanhados do último contracheque; Carteira de trabalho assinada contendo a data de início do labor, o cargo exercido e a data de encerramento do vínculo; se ainda estiver com o vínculo ativo, servirá a Carteira de Trabalho acompanhada de declaração constando essa informação. Termo de posse acompanhado do primeiro e último contracheque.
- 7.7.1** Obrigatoriamente, as informações constantes na documentação para comprovação da experiência profissional deverão permitir o cômputo exato do tempo de serviço no cargo exercido (início e fim do labor).
- 7.7.2** Para fins de comprovação de exercício profissional, não serão aceitas experiências de estágio ou aquelas desenvolvidas na qualidade de voluntário;
- 7.8.** Para a comprovação dos títulos relacionados ao grau de escolaridade serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 7.9.** Os certificados de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de Especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018, sendo devidamente registrado no e-MEC.
- 7.10. Participação da 2ª Etapa (Entrevista) os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos e que comprovarem documentalmente no ato da inscrição o cumprimento do requisito mínimo de escolaridade para o cargo a que concorre.**
- 8. DA ETAPA DE ENTREVISTA**
- 8.1.** Serão convocados para etapa de entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos na 1ª Etapa (Avaliação de Currículo) e, cumulativamente, comprovarem documentalmente o requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo a que concorre.
- 8.2.** Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer presencialmente na data, local e horário determinados, seguindo o cronograma estabelecido neste Edital.
- 8.2.1.** Na hipótese de o candidato convocado para entrevista não comparecer na data, local e horário determinados, **este será eliminado do processo seletivo.**
- 8.2.2.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a etapa de entrevista.
- 8.3.** No momento da entrevista, o candidato não poderá fazer uso de quaisquer aparelhos que permitam acesso à internet ou a comunicação simultânea com terceiros, notadamente, aparelhos de celulares, nem poderá fazer uso nenhuma anotação, meio ou forma que permita consultas (livros, rascunhos etc.)
- 8.4.** O candidato deverá se apresentar ao local determinado para a realização da entrevista com antecedência de 30 (trinta) minutos, **munido de documento original de identificação com foto (RG, Carteira de Conselho de Classe, Carteira de Trabalho etc.)**
- 8.5.** A depender da quantidade de candidatos convocados para a etapa de entrevista, o período destinado a esta etapa poderá ser estendido ou acontecer aos finais de semana e feriados.
- 8.6** Será nomeada uma comissão composta por profissionais da área da educação para condução da Etapa de Entrevista.
- 8.7** Os candidatos convocados para a Entrevista serão avaliados por meio dos critérios estabelecidos no **Anexo VII deste Edital**, conforme o cargo a que concorre.
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CADASTRO RESERVA**
- 9.1.** A Nota Final do candidato será a nota obtida na Etapa de Análise de Currículo, adicionada da nota obtida na Entrevista.
- 9.2.** Para a classificação final, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
 - obtiver a maior nota na avaliação do currículo;
 - obtiver a maior nota na Entrevista.
- 9.3.** Será considerado **Classificado** o candidato que, cumulativamente:
- Obter classificação dentro do número de vagas previstas para cada cargo/localidade
 - Não for eliminado, conforme as normas descritas neste Edital.
- 9.4.** Figurarão na lista de excedentes os candidatos aprovados até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas imediatas para cada cargo/localidade.
- 9.5.** Os candidatos que estiverem aprovados como **Excedentes** não possuem direito certo e líquido à contratação, mas poderão ser convocados dentro do período de validade do seletivo, conforme a conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1.** Será admitido recurso presencialmente contra o resultado preliminar da etapa de títulos, os pedidos de inscrição para Pessoas com Deficiência (PcD) e contra o Resultado Final Preliminar.
- 11.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo no prazo, endereço e na forma estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão.



- 11.3.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.
- 11.4.** Os recursos apresentados contra o Resultado Final Preliminar poderão versar sobre o resultado da entrevista e/ou sobre a nota final, obtida pela soma das notas de cada etapa.
- 11.5.** Não serão admitidos recursos que solicitem dados ou informações pessoais de terceiros, nos termos do art. 31, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011, e por força da Lei nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 11.6** Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 11.7** O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante do Anexo VI devendo ser indicado o nome completo do candidato, o número dos documentos pessoais, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal.
- 11.8** Não será admitido recurso via correio eletrônico, tampouco recurso extemporâneo.
- 11.9** No caso de recurso protocolado por terceiros, este somente será conhecido mediante acompanhamento de procuração com firma reconhecida em cartório devidamente assinada pelo candidato.
- 11.10** Não será admitido pedido de revisão de recurso.
- 11.11** Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO SELETIVO PÚBLICO

- 12.1.** O resultado final (pós-recurso) será homologado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda mediante publicação na imprensa oficial, e divulgado na Internet, no site da Prefeitura (<https://barradocorda.ma.gov.br/>).
- 12.2.** O prazo de validade do seletivo público será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

13. DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- 13.1.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda reserva-se o direito de proceder às convocações, dentro do prazo de validade do seletivo simplificado público, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 13.2.** Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para contratação temporária e prestarão serviços por prazo determinado de **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.
- 13.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados nos murais da prefeitura municipal de Barra do Corda e no site oficial (<https://barradocorda.ma.gov.br/>) após a homologação do seletivo simplificado público.
- 13.4.** O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dispostos neste Edital será excluído do seletivo simplificado público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 13.5.** O candidato convocado para contratação não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Barra do Corda reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.
- 13.6.** O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente em 02 (dois) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.
- 13.7.** No ato da contratação, o candidato deverá comprovar documentalmente todos os requisitos exigidos neste edital para o cargo ao qual concorreu.
- 13.8** Caso, durante a vigência deste processo seletivo, surja a necessidade de contratação temporária em localidades ou povoados não contemplados neste Edital, ou na inexistência de candidatos no cadastro de reserva para determinada localidade ou povoado, a Secretaria Municipal de Educação poderá ofertar a vaga aos candidatos das localidades ou povoados adjacentes, observando rigorosamente a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o seletivo simplificado público contidas neste Edital e em eventuais retificações.
- 14.2.** **O cronograma estabelecido poderá sofrer alterações.**
- 14.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seletivo.
- 14.4.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado.

Barra do Corda - MA, 27 de janeiro de 2025.

Marinete Moura da Silva Lobo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I **LOCAIS DAS INSCRIÇÕES E 2ª ETAPA - ENTREVISTA**

CARGOS	LOCAIS
	UI DEUSDEDITH CORTEZ VIEIRA DA SILVA

Para todos os cargos	
2ª Etapa Entrevista - Todos os cargos	A definir

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
RG	ÓRGÃO EXP.	CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, bairro, cidade)			
TELEFONE (S)			
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	SE "SIM" QUAL A DEFICIÊNCIA (Anexar laudo emitido nos últimos 12 meses)	
INSCRIÇÃO (Marque com atenção)			
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)?		<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. Obs. Entregar o laudo original que ateste a deficiência.	
CARGO (Antes de preencher, confira as tabelas no item 3.1) – (Preencha com ATENÇÃO. Não podem conter rasuras)			

CARGO (Conforme está nas tabelas. Não Abrevie)	LOCALIDADE DA VAGA (Conforme está nas tabelas. Não Abrevie)										
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (NÃO PREENCHER)											
<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição <input type="checkbox"/> CPF, RG, Título de Eleitor e Comprovante de quitação <input type="checkbox"/> Comprovante de Residência Atualizado <input type="checkbox"/> Laudo Médico (apenas para PcD) <input type="checkbox"/> Documento de escolaridade (requisito mínimo. Ver tabelas no item 3.1, a depender do cargo) OBS. _____ —	Documentação Curricular Especialização/Graduação _____ (folhas) Aperfeiçoamento/Capacitação/Qualificação _____ (folhas) Experiência _____ Profissional _____ (folhas) Declaração Pertencimento Étnico (se indígena) _____ (folhas)										
<table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>											

Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Colaborador(a)	Assinatura do (a) candidato (a)
---------------------------------	---------------------------------

VIA DO CANDIDATO

Nome completo: _____
 Cargo a que concorre: _____
 Localidade da vaga: _____
 Concorreu às vagas PcD: () NÃO () SIM

Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Colaborador(a)	Assinatura do (a) candidato (a)
---------------------------------	---------------------------------

**ANEXO III
 CRONOGRAMA DO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**

EVENTOS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	27/01/2025
Período de inscrições	29/01/2025 a 31/01/2025
Resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Currículo	06/02/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Currículo	07/02/2025 e 08/02/2025

Resultado final Etapa de Avaliação de Currículo e convocação para Entrevista	11/02/2025
Realização da Entrevista	12 a 13/02/2025 (podendo se estendido)
Resultado da Entrevista	17/02/2025
Interposição de recursos contra o resultado final preliminar do seletivo	18 e 19/02/2025
Resultado final (Pós-recurso)	20/02/2025 A partir das 20h

ANEXO IV

PONTUAÇÃO – 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

TABELA “A” – PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO PROFESSOR DE INSTRUÇÃO CÍVICO-MILITAR e PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional formal no magistério no cargo/disciplina/nível a que concorre. Serão considerados até 05 (cinco) anos de Experiência.	5,0 (por ano)	25,0
Curso de Especialização Lato Sensu na área da Educação, com Carga-horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC. Será considerado apenas 1 curso de Especialização	15,0 (por curso)	15,0
Certificado de Curso de Capacitação, Qualificação, Aperfeiçoamento, Formações, Jornadas, Seminários na área da Educação, com carga-horária mínima de 60 horas e data de conclusão a partir de fevereiro de 2020.	4,0 (por certificado)	20,0



Serão considerados até 05 (cinco) Cursos de Capacitação, Qualificação, Aperfeiçoamento.		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

PONTUAÇÃO – 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

TABELA “B” – PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INSTRUÇÃO CÍVICO-MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional formal no magistério em escolas militares. Serão considerados até 05 (cinco) anos de Experiência.	4,0 (por ano)	20,0
Experiência Profissional formal no magistério em escolas civis Serão considerados até 05 (cinco) anos de Experiência.	2,0 (por ano)	10,0
Curso de Especialização Lato Sensu na área da Educação, com Carga-horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC. Será considerado apenas 1 curso de Especialização	20,0 (por curso)	20,0
Certificado de Curso de Capacitação, Qualificação, Aperfeiçoamento, Formações na área da Educação e/ou Curso de Formação Continuada de Bombeiro Civil com carga horária mínima de 40 horas e data de conclusão a partir de fevereiro de 2020. Serão considerados até 05 (cinco) Cursos de Capacitação, Qualificação, Aperfeiçoamento e Formações Continuadas.	2,0 (por certificado)	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

PONTUAÇÃO – 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR



TABELA “C” – PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ser indígena da etnia Tenetehar – Guajajara (Entregar declaração de pertencimento étnico, conforme modelo do Anexo V)	5,0	5,0
Experiência Profissional formal docente na educação escolar indígena. Serão considerados até 05 (cinco) anos de Experiência.	5,0 (por ano)	25,0
Curso de Especialização Lato Sensu na área da Educação, com Carga-horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC. Será considerado apenas 1 curso de Especialização	15 (por curso)	15,0
Certificado de Curso de Capacitação, Qualificação, Aperfeiçoamento, Formações, Jornadas, Seminários na área da Educação Escolar Indígena , com carga-horária mínima de 60 horas e data de conclusão a partir de fevereiro de 2020. Serão considerados até 05 (cinco) Cursos de Capacitação, Qualificação, Aperfeiçoamento.	3,0	15,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

PONTUAÇÃO – 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

TABELA “D” – PARA OS CARGOS DE AUXILIAR TERAPÊUTICO E INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional formal no cargo a que concorre.	5,0 (por ano)	25,0



Serão considerados até 05 (cinco) anos de Experiência.		
Curso de Especialização Lato Sensu na área da Educação, com Carga-horária mínima de 360 horas, devidamente registrada no e-MEC. Será considerado apenas 1 curso de Especialização	15,0 (por curso)	15,0
Certificado de Curso de Capacitação, Qualificação, Aperfeiçoamento, Formações, Jornadas, Seminários na área da Educação , com carga-horária mínima de 60 horas e data de conclusão a partir de fevereiro de 2020. Serão considerados até 05 (cinco) Cursos de Capacitação, Qualificação, Aperfeiçoamento.	4,0 (por certificado)	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós indígenas, abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins de comprovação da condição de indígena no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Profissionais da Educação Municipal de Barra do Corda – MA, que o candidato:

(NOME COMPLETO) _____ portador (a) do R.G. nº: _____ e C.P.F nº _____, pertence ao Povo Indígena: _____, na Aldeia _____, Terra Indígena _____ localizado no município de: _____, Estado: _____.

DECLARAMOS que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade, estando cientes de que, em caso de falsidade ideológica, o estudante estará sujeito ao desligamento do curso.

DECLARAMOS a ciência de que em caso de falsidade desta declaração, as partes envolvidas incorrerão no art. nº 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Por ser verdade, firmamos a presente:

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2025.

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

Eu,		
Profissão:	Est. Civil:	
RG nº:	CPF nº:	
Endereço:		
Telefone:		
Requerimento nº		

	Inscrito para o cargo:	
--	------------------------	--

apresento recurso contra a decisão junto a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2025 – Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.
A decisão objeto de contestação é:

_____Os
argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Barra do Corda/MA,.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....2025 por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VII

I – CARGO: AUXILIAR TERAPÊUTICO

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
As maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Auxiliar Terapêutico (a) no exercício de suas atribuições.	Até 10,0
A motivação para exercer a função de Auxiliar Terapêutico(a).	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Estabeleça relações entre as atribuições do(a) Auxiliar Terapêutico e a política de inclusão da pessoa com deficiência.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

II - Intérprete/Tradutor de LIBRAS

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
As maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Intérprete de Libras no exercício de suas atribuições.	Até 10,0
O que o (a) motivou a ser Intérprete de Libras.	Até 10,0



Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança/ADOLESCENTE com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Que relação você faz entre LIBRAS e a política de inclusão dos educandos com deficiência auditiva.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

III - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes para o AEE.	Até 10,0
Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	ATÉ 40,0

IV - Professor de LIBRAS

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de um Plano de Atividades Docentes para o ensino de Libras e argumentação sobre o referido plano.	Até 10,0
As maiores dificuldades enfrentadas pelo Professor de Libras.	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0



Que relação você faz entre LIBRAS e a política de inclusão dos educandos com deficiência auditiva.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

V - Professor de Braile

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de um Plano de Atividades Docentes para o ensino de Braile e argumentação sobre o referido plano.	Até 10,0
As maiores dificuldades enfrentadas pelo Professor de Braile.	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança/adolescente com deficiência visual no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Que relação você faz entre BRAILE e a política de inclusão dos educandos com deficiência visual.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

VI - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes.	Até 10,0
Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0



TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	ATÉ 40,0
---	-----------------

VII - Professor Educação Escolar Indígena (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Concepção da diferença entre Educação Indígena e Educação Escolar Indígena	Até 10,0
Conhecimento sobre a realidade da educação escolar indígena da região	Até 10,0
Concepção de escola indígena específica, diferenciada, intercultural e bilíngue.	Até 10,0
A importância do professor indígena para a efetividade da educação diferenciada, intercultural e bilíngue nas escolas indígenas.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

VIII - Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa, Matemática, Ciência, História e Geografia)

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes voltado para a disciplina.	Até 10,0
Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	ATÉ 40,0

IX - Professor de Instrução Cívico-Militar



ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes voltado ao trabalho de Instrução Cívico-Militar	Até 10,0
Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes e conhecimento sobre a proposta pedagógica das escolas militares.	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	ATÉ 40,0

[1] Pessoa com Deficiência

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: GICW9EBQJ14OPZ1738007659XQAOKGGTM





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

